

DIÁRIO ELETRÔNICO Ordem dos Advogados do Brasil



Ano III N.º 612 | terça-feira, 1 de junho de 2021 | Página: 461

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/06/2021

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL Nº 07/2021 CP

TORNA PÚBLICA A LISTA DEFINITIVA DOS DOZE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CONSULTA DIRETA AOS ADVOGADOS INSCRITOS NA SECCIONAL DE SANTA CATARINA PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DO 93° CARGO DE DESEMBARGADOR DO TJSC PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo quinto do artigo 14 da Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, torna pública a lista definitiva dos doze candidatos aptos a participar da consulta direta aos advogados inscritos na Seccional de Santa Catarina para escolha da lista sêxtupla para provimento do 93° cargo de Desembargador do TJSC pelo Quinto Constitucional. Em ordem de votação, realizada na sessão do Conselho Pleno da OAB/SC no dia 29/05/2021, homologada pela Diretoria da OAB/SC, são os candidatos habilitados a concorrer para a lista sêxtupla: Diogo Nicolau Pítsica – OAB/SC 13.950; Carlos Werner Salvalaggio – OAB/SC 9007; Wilson Pereira Junior – OAB/SC 15.947; Patrícia Uliano Effting - OAB/SC 13.344; Tammy Fortunato - OAB/SC 17.987; Jandrei Aldebrand -OAB/SC 14.980; Romualdo Paulo Marchinhacki - OAB/SC 9.430; Angelito José Barbieri -OAB/SC 4.026; Marivaldo Bittencourt Pires Júnior - OAB/SC 18.096; Vinicius Marcelo Borges -OAB/SC 11.722; Eduardo Cavalca Andrade - OAB/SC 12.714; e Cleide Regina Furlani Pompermaier - OAB/SC 15.743. Informa que até o dia 20/06/2021, os candidatos poderão se apresentar aos advogados inscritos neste Conselho Seccional, observando as normas constantes na Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC e na Resolução nº 01/2021 da Comissão Eleitoral. A Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, estando disponível através do link na internet: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/248646 e a Resolução

CE nº 01/2021 foi emitida em 31/05/2021 e publicada na presente data, podendo ser consultada através do link da internet: https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/b00e3fe25bf0efe734a0400e231022e9.pdf.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil